

Regulamento do Curso de Mestrado em Saúde Ocupacional

Artigo 1.º **Criação do curso**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), concede o grau de Mestre em Saúde Ocupacional.

Artigo 2.º **Área científica**

O curso situa-se na área científica da Saúde Ocupacional.

Artigo 3.º **Finalidades e objetivos**

1. O Curso de Mestrado em Saúde Ocupacional (MSO) tem como finalidades a aquisição de conhecimentos científicos e competências avançadas para o estudo, a investigação e a intervenção no domínio da Saúde Ocupacional, incluindo o uso de metodologias centradas na recolha, análise e produção de conhecimento nesse âmbito e todas as componentes que as determinam.
2. No final do curso de mestrado os participantes deverão dispor de conhecimentos e aptidões que os habilitem a contribuir para a melhoria da saúde da população trabalhadora, devendo ser capazes de:
 - a) Descrever a evolução histórica e os principais conceitos e práticas da Saúde Ocupacional;
 - b) Mobilizar conhecimentos e ter capacidade de análise crítica acerca dos pressupostos, conceitos e implicações da Saúde Ocupacional no contexto mais amplo das relações saúde-trabalho-doença;
 - c) Fomentar a capacidade de formação ao longo da vida e de pesquisa sistemática com vista à melhoria do exercício de competências profissionais na área da saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho e, em particular nas especializações em Medicina do Trabalho e em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho;
 - d) Valorizar a investigação, a criação de conhecimento e a intervenção sobre as determinantes do trabalho como um elemento fundamental do desempenho profissional e da inovação em saúde ocupacional;
 - e) Compreender a complexidade inerente às relações trabalho-saúde (doença) e contextualizar a Saúde dos trabalhadores no quadro das políticas e dos sistemas de saúde nacionais e internacionais.
3. Os mestrandos deverão ainda dispor, no final do programa, da capacidade de refletir e avaliar crítica e continuamente a sua prática e de produzir novos conhecimentos, designadamente pela sua participação em estudos de investigação nos domínios da Saúde Ocupacional e em particular em Medicina do Trabalho e em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, de acordo com a especialização frequentada.
4. Constituem objetivos deste ciclo de estudos:
 - a) Facultar o domínio dos principais conceitos, práticas, tendências e modelos de abordagem e de análise, relacionados com a Saúde Ocupacional;
 - b) Desenvolver a capacidade para identificar novas questões, selecionar, planear e implementar estratégias práticas e/ou de investigação, e consequente divulgação da mesma, visando a melhoria contínua da relação trabalho-saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho;
 - c) Garantir a aplicação de uma análise sistémica e integrada nas questões relacionadas com a saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho no quadro mais amplo da Saúde Ocupacional;
 - d) Capacitar para a intervenção, individual ou integrada em equipas multidisciplinares, no sentido de potenciar práticas que visem a melhoria da Saúde Ocupacional;
 - e) Fomentar a capacidade de formação ao longo da vida e a pesquisa sistemática para reforçar um melhor exercício de competências profissionais e científicas no contexto da avaliação e gestão dos riscos ocupacionais e ambientais.

Artigo 4.º **Duração e organização do curso**

O MSO tem a duração de 4 semestres desenvolvendo-se em duas etapas: um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares com a duração de 2 semestres e a

preparação e elaboração de uma dissertação, original e especialmente realizada para este fim, que decorrerá no 3º e 4º semestres.

Artigo 5º

Regras de admissão ao ciclo de estudos

1. São admitidos como candidatos ao MSO:
 - a) Para a Especialização em Medicina do Trabalho - licenciados em Medicina ou os detentores do Mestrado Integrado em Medicina;
 - b) Para a Especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho - licenciados em áreas ligadas à saúde como: Enfermagem, Ambiente, Engenharia, Química, Biologia, Ergonomia e outras áreas afins
2. As normas de candidatura são anualmente publicitadas pela ENSP.
3. As candidaturas serão avaliadas por um júri, designado pelo Conselho Científico, constituído por três docentes, sendo utilizados como critérios a classificação da licenciatura, o currículo académico, científico e profissional e uma avaliação global.
4. Sobre os atos do júri será elaborada ata descrevendo e fundamentando as opções efetuadas.
5. O número de vagas, os prazos de candidatura, a inscrição, o calendário de seleção, a listagem nominal dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula, bem como os prazos da sua concretização, serão afixados e publicitados pelos meios oficiais da ENSP.
6. A inscrição e frequência do curso pressupõem o pagamento de propinas que serão fixadas e publicitadas, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6º

Condições e início de funcionamento

O MSO funcionará desde que tenham sido admitidos, e efetuado a matrícula, pelo menos 10 estudantes.

Artigo 7º

Plano de estudos e estrutura curricular

1. O MSO está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferência de créditos (ECTS),
2. O número total de créditos necessário à obtenção do grau de Mestre em Saúde Ocupacional é de 120
3. Os dois primeiros semestres são estruturados em unidades curriculares a que correspondem 60 créditos (ECTS), sendo considerados dois tipos de unidades de acordo com as áreas científicas das especializações do plano de estudos em anexo:
 - a) Unidades curriculares obrigatórias, a que correspondem 46 créditos (ECTS) na especialização em Medicina do Trabalho e 45 créditos (ECTS) na especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho;
 - b) Unidades curriculares opcionais livres a que correspondem 14 créditos (ECTS) na especialização em Medicina do Trabalho e 15 créditos (ECTS) na especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho.
4. O plano de estudos do MSO é completado nos 3.º e 4.º semestres com a preparação e elaboração de uma Dissertação, a que correspondem 60 créditos (ECTS).
5. As unidades integrantes da estrutura curricular estão identificadas nos Quadros anexos.
6. A valorização de créditos obtidos em outras ações de formação, por solicitação dos interessados, é realizada de acordo com disposto no Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais da ENSP.
7. A conclusão da fase curricular, não conferindo grau, concederá, se solicitado, um diploma que, de acordo com as especializações existentes se denominará “curso de pós-graduação em Medicina do Trabalho” ou “curso de pós-graduação em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho”.

Artigo 8º

Dissertação

1. A fase de preparação, elaboração e discussão da Dissertação, conducente à sua avaliação, só poderá ser completada pelos discentes que tenham concluído com total aprovação o plano de estudos do curso, em cumprimento das regras estabelecidas pelo Conselho Científico da ENSP.
2. Sem prejuízo do previsto no número anterior, o acesso à elaboração da Dissertação é permitido quando os discentes tenham obtido aprovação em 90% dos créditos da fase curricular, correspondendo a 54 créditos (ECTS), desde que os restantes sejam completados no período correspondente ao 3º semestre

Artigo 9º

Regime de precedências e de avaliação

1. A frequência de unidades curriculares poderá implicar precedências se tal estiver consignado nas fichas de cada unidade curricular, elaboradas e devidamente publicitadas.
2. A classificação em cada uma das unidades curriculares integrantes do plano de estudos é efetuada na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, implicando:
 - a) A presença mínima de 75% do tempo estabelecido como horas de contacto;
 - b) Uma classificação final mínima de 10 valores (aprovação), resultante dos diversos elementos constituintes da avaliação estabelecidos para cada unidade curricular.
3. Os estudantes que não tenham obtido aprovação em determinada unidade curricular poderão efetuar exame de recurso em data a estabelecer no Calendário Escolar da ENSP.
 - a) Cada estudante só poderá efetuar provas de recurso de Unidades Curriculares que totalizem um máximo de 8 créditos (ECTS) em cada ano letivo.
4. A classificação resultante da avaliação em cada unidade curricular será afixada no prazo máximo de 30 dias após a conclusão do último elemento classificativo previsto.
5. O calendário de avaliações será anualmente aprovado pelo Diretor, ouvidos o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico.

Artigo 10º

Regime de prescrições

O regime de prescrições segue o estabelecido na legislação vigente aplicável.

Artigo 11º

Orientador da Dissertação

1. Para cada discente em fase de elaboração da Dissertação será designado pelo Coordenador do Curso, ouvido o estudante, um Orientador, nos termos do disposto no art.º 21º, do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.
2. No caso de Co-Orientação, um dos Orientadores será obrigatoriamente docente doutorado da ENSP.

Artigo 12º

Apresentação e entrega da Dissertação

1. O prazo fixado pelo Coordenador do Curso para entrega da Dissertação não poderá exceder o final do 4º Semestre, ressalvando eventuais casos excecionais, os quais serão submetidos a aprovação pelo Diretor da ENSP/UNL, ouvido o Coordenador do Curso e o Orientador da Dissertação.
2. Concluída a preparação e elaboração da Dissertação, o estudante deverá entregar 5 exemplares encadernados nos Serviços Académicos da ENSP, bem como 1 exemplar no respetivo ficheiro eletrónico em formato digital. Deverá ainda ser entregue, em moldes idênticos, uma súmula curricular de duas páginas.
3. As regras a que deve obedecer o texto serão definidas pelo Coordenador do Curso, segundo os princípios estabelecidos pelo Conselho Científico e Pedagógico da ENSP.
4. A admissibilidade do texto para apreciação do júri de avaliação, é decidida pelo Orientador (obrigatoriamente através de carta com parecer fundamentado sobre a sua aceitabilidade) e entregue nos Serviços Académicos aquando da entrega da Dissertação.
5. Após a realização das provas públicas, no prazo limite de 15 dias, poderá ser entregue nos Serviços Académicos 1 exemplar da dissertação, devidamente corrigido de acordo com as sugestões propostas pelo júri e validado pelo orientador, em papel e em formato digital.

Artigo 13º

Júri, provas públicas de discussão e avaliação da Dissertação

1. A Dissertação é sujeita a provas públicas de discussão e avaliação por um júri designado pelo Coordenador do Curso, seguindo diretrizes definidas pelo Conselho Científico da ENSP.
2. O júri será constituído por três a cinco elementos, devendo um destes ser o Orientador.
3. Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.
4. Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação, e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecidos como tal pelo Conselho Científico da ENSP.
5. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
6. De todos os atos do júri será lavrada ata, da qual constarão as suas votações nominais e respetiva fundamentação.

7. O júri de apreciação da Dissertação deverá ser nomeado no prazo máximo de 30 dias após a respetiva entrega.

Artigo 14º

Prazos para a realização das provas públicas de discussão e avaliação

1. Se o Júri aceitar a Dissertação para discussão e avaliação em provas públicas, definirá a data de realização das mesmas.
2. As provas devem ter lugar no prazo de 90 dias a contar do despacho de aceitação da Dissertação.

Artigo 15º

Provas públicas de defesa da Dissertação

1. As provas públicas de discussão e avaliação da Dissertação deverão obedecer ao seguinte formato:
 - a) Até 15 minutos para apresentação do trabalho pelo candidato;
 - b) Até 30 minutos para comentários e colocação de questões pelos membros do júri;
 - c) Até 30 minutos para comentários e respostas do candidato.
2. Competirá ao júri definir o modo como se distribuem os tempos referidos e as diversas intervenções, respeitando uma duração máxima das provas de 90 minutos, e de tal informar o candidato.
3. A classificação final da Dissertação é resultante da média aritmética das classificações de cada elemento do júri, implicando a aprovação uma classificação de pelo menos 10 valores por parte de mais de metade dos seus membros.

Artigo 16º

Classificação final

1. A classificação final do MSO é resultante da média ponderada, em função dos créditos (ECTS), de todas as classificações obtidas nas unidades curriculares incluindo a Dissertação.
2. A classificação final é expressa numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.
3. Haverá uma classificação final da fase curricular que será calculada pela média ponderada (em função dos créditos) das classificações obtidas nas diversas unidades curriculares.
4. A conclusão da fase curricular, não conferindo grau, concederá, se solicitado, um diploma que, de acordo com as especializações existentes se denominará “curso de pós-graduação em Medicina do Trabalho” ou “curso de pós-graduação em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho”.

Artigo 17º

Emissão de certidões, carta de curso e suplemento ao diploma

O diploma resultante da aprovação final no Curso de Mestrado em Saúde Ocupacional, se solicitado, será emitido no prazo máximo de 30 úteis após a realização das provas.

Artigo 18º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1. Dentro das respetivas áreas de competência o desenvolvimento do curso obedece às regras e princípios estabelecidos pelos Conselhos Científico e Pedagógico da ENSP.
2. A direção do MSO é da responsabilidade de um Coordenador designado pelo Conselho Científico, de entre os seus membros, assessorado por um ou dois Coordenador(es) Adjunto(s), igualmente designado(s) pelo Conselho Científico por proposta do Coordenador.
3. Existirá um Conselho de Curso, de natureza consultiva, constituído pelos membros da coordenação do mestrado e por um número paritário de estudantes eleitos pelos inscritos no curso.

Artigo 19º

Numerus clausus

É estabelecido um número máximo de 25 participantes no MSO.

Artigo 20º

Calendário escolar

O MSO desenvolve-se dentro dos limites estabelecidos pelo calendário escolar da ENSP, aprovado pelo Director da ENSP ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico.

Artigo 21.º

Emolumentos e Propinas

As taxas de candidatura e propinas de matrícula e frequência do MSO são anualmente estabelecidas, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º

Financiamento

O financiamento do MSO, para além das propinas de matrícula e frequência, obedece ao estipulado na legislação em vigor.

Artigo 23º

Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Director da ENSP, ouvido o Conselho Científico da mesma, tendo em conta as disposições aplicáveis pelos regulamentos da ENSP, da UNL e pela lei geral, designadamente o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Universidade Nova de Lisboa - Escola Nacional de Saúde Pública
Mestrado em Saúde Ocupacional
Grau de Mestre em Saúde Ocupacional

Área científica Predominante do curso: Saúde Ocupacional

QUADRO N.º 1

Áreas Científicas – Especialização em Medicina do Trabalho

Área Científica	Sigla	Créditos UC Obrigatórias	Créditos UC Opcionais
Saúde Pública	SP	4	
Epidemiologia e Estatística	EE	8	
Saúde Ocupacional	SO	90	
Sociologia da Saúde	SS	4	
Áreas científicas da ENSP	SP, SS, PGAS, ES, SO, DS, EE		14
TOTAL		106	14

QUADRO N.º 2

Áreas Científicas – Especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho

Área Científica	Sigla	Créditos, UC Obrigatórias	Créditos UC Opcionais
Saúde Pública	SP	4	
Epidemiologia e Estatística	EE	8	
Saúde Ocupacional	SO	80	
Saúde Ambiental	SA	3	
Promoção da Saúde	PS	3	
Sociologia da Saúde	SS	7	
Áreas científicas da ENSP	SP, SS, PGAS, ES, SO, DS, EE		15
TOTAL		105	15

QUADRO N.º 3

Plano de estudos 1º ano - Especialização em Medicina do Trabalho

1º e 2º semestres – UC Obrigatórias e Opcionais

SEMESTRE		UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	HORAS	CRÉDITOS (ECT)	
1º Semestre	Obrigatórias	Fundamentos de Saúde Pública	SP	112	4	
		Epidemiologia	EE	112	4	
		Estatística	EE	112	4	
		Fundamentos de Saúde Ocupacional	SO	84	3	
		Legislação e Organização da Saúde Ocupacional	SO	84	3	
		Avaliação e Gestão do risco em Saúde Ocupacional	SO	112	4	
	Opcionais (escolher 8 ECTS)	Bioética e gestão em Saúde	DS	84	3	
		Financiamento e Contratualização em Saúde	SP	112	4	
		Gestão de Conflitos nos Serviços e Equipas de Saúde	SS	84	3	
		Gestão da Informação e do Conhecimento em Saúde (I)	SP	112	4	
		Gestão Integrada da Doença	PGAS	112	4	
		TOTAL				30
	2º Semestre	Obrigatórias	Métodos de Investigação Social em Saúde	SS	112	4
			Ergonomia	SO	84	3
Patologia e Clínica do Trabalho			SO	156	6	
Toxicologia do Trabalho			SO	132	5	
Fisiologia do Trabalho			SO	84	3	
Estudos de Casos de Medicina do Trabalho			SO	84	3	
Opcionais (escolher 6 ECTS)		Seminários Temáticos	SO	84	3	
		Avaliação Económica em Saúde	ES	112	4	
		Saúde e Segurança do trabalho em Unidades de Saúde	SO	84	3	
		Segurança do Doente e Gestão do Risco	SP	112	4	
		Medicina Personalizada e Saúde Pública	DS	84	3	
		Saúde Internacional	PGAS	112	4	
		Gestão de Projetos em Saúde	SP	112	4	
		Gestão da Informação e do Conhecimento em Saúde (II)	SP	112	4	
		Estatística e Investigação em Saúde	EE	84	3	
		Análise da Utilização do medicamento em Portugal	PGAS	112	4	
		Economia da Saúde Aplicada	ES	84	4	
		TOTAL				30

Plano de estudos 2º ano

3º e 4º Semestres – UC Obrigatória

SEMESTRE	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	HORAS	CRÉDITOS
3º e 4º Semestres	Dissertação	SO	1680	60
	TOTAL			60

QUADRO N.º 4

Plano de estudos 1º ano - Especialização em Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho

1º e 2º semestres – UC Obrigatórias e Opcionais

SEMESTRE		UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA		CRÉDITOS (ECT)	
1º Semestre	Obrigatórias	Fundamentos de Saúde Pública	SP	112	4	
		Epidemiologia	EE	112	4	
		Estatística	EE	112	4	
		Fundamentos de Saúde Ocupacional	SO	84	3	
		Legislação e Organização da Saúde Ocupacional	SO	84	3	
		Avaliação e Gestão do risco em Saúde Ocupacional	SO	112	4	
	Opcionais (escolher 8 ECTS)	Bioética e gestão em Saúde	DS	84	3	
		Financiamento e Contratualização em Saúde	SP	112	4	
		Gestão de Conflitos nos Serviços e Equipas de Saúde	SS	84	3	
		Gestão da Informação e do Conhecimento em Saúde (I)	SP	112	4	
		Gestão Integrada da Doença	PGAS	112	4	
		TOTAL				30
	2º Semestre	Obrigatórias	Métodos de Investigação Social em Saúde	SS	112	4
			Ergonomia	SO	84	3
Higiene e Segurança do Trabalho			SO	112	4	
Saúde Ambiental			SA	84	3	
Psicossociologia do Trabalho e das Organizações			SO	84	3	
Promoção da Saúde no Local de Trabalho			PS	84	3	
Opcionais (escolher 7 ECTS)		Saúde e Trabalho	SO	84	3	
		Avaliação Económica em Saúde	ES	112	4	
		Saúde e Segurança do trabalho em Unidades de Saúde	SO	84	3	
		Segurança do Doente e Gestão do Risco	SP	112	4	
		Medicina Personalizada e Saúde Pública	DS	84	3	
		Saúde Internacional	PGAS	112	4	
		Gestão de Projetos em Saúde	SP	112	4	
		Gestão da Informação e do Conhecimento em Saúde (II)	SP	112	4	
		Estatística e Investigação em Saúde	EE	84	3	
		Análise da Utilização do medicamento em Portugal	PGAS	112	4	
		Economia da Saúde Aplicada	ES	112	4	
		TOTAL				30

Plano de estudos 2º ano

3º e 4º Semestres – UC Obrigatória

SEMESTRE	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	HORAS	CRÉDITOS
3º e 4º Semestres	Dissertação	SO	1680	60
	TOTAL			60